



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Igaci

Quarta-feira • 25 de Janeiro de 2023 • Ano IX • Nº 1905

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Termos Aditivos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Petrucio Oliveira Barbosa / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça Antônio Toledo, S/N Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MBDQJZFMTMXNUEWMUIYQZ

## **Termos Aditivos**

---

---

### **SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 375/2022.**

Ao 13 dia do mês de janeiro de 2023, nesta cidade de Igaci, Estado de Alagoas, o MUNICÍPIO DE IGACI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.228.375/0001-92, com sede na Praça Antônio Toledo, s/n, Centro Igaci, Alagoas, por seu representante legal JOSÉ PETRUCIO OLIVEIRA BARBOSA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.294.254-68 e RG nº 246.786 SSP/AL, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, decide rescindir unilateralmente o 1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação dos serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Secretaria Municipal de Educação nº 375/2022, de 05 de setembro de 2022, firmado com a Sr. <sup>a</sup> **JANAINA SILVA DO NASCIMENTO**, Pessoa Física, inscrita no CPF/MF nº 084.692.944-90, com domicílio no Povoado Marias Pretas, s/n, Zona Rural, Igaci - Alagoas. A rescisão contratual ora operada terá efeitos somente a partir de 13 de janeiro de 2023, quando formalmente o contrato estará rescindido.

A rescisão do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 375/2022 tem fundamento nos artigos 77, 78, incisos I c/c79, inc. I da Lei Federal 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Primeira – Da Rescisão, do referido contrato para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, publicado no Diário Oficial do Município de Igaci/AL no site [www.igaci.al.gov.br](http://www.igaci.al.gov.br) de acordo com a Lei nº 626 de 14 de agosto de 2015.

**JÓSE PETRUCIO OLIVEIRA BARBOSA**  
Prefeito

**SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO 1º  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022.**

Ao 25 dia do mês de janeiro de 2023, nesta cidade de Igaci, Estado de Alagoas, o **MUNICÍPIO DE IGACI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.228.375/0001-92, com sede na Praça Antônio Toledo, s/n, Centro Igaci, Alagoas, por seu representante legal **JOSÉ PETRUCIO OLIVEIRA BARBOSA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.294.254-68 e RG nº 246.786 SSP/AL, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, decide rescindir unilateralmente o 1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação dos serviços de **PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**, da Secretaria Municipal de Educação nº 041/2022, de 02 de agosto de 2022, firmado com a Sr. <sup>a</sup> **RUTH RAQUIELY SANTOS DO NASCIMENTO**, Pessoa Física, inscrita no CPF/MF nº 112.239.564-74, com domicílio no Sítio Lagoa de Cima, s/n, Zona Rural, Igaci - Alagoas. A rescisão contratual ora operada terá efeitos somente a partir de 25 de janeiro de 2023, quando formalmente o contrato estará rescindido.

A rescisão do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2022 tem fundamento nos artigos 77, 78, incisos I c/c79, inc. I da Lei Federal 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Primeira – Da Rescisão, do referido contrato para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, publicado no Diário Oficial do Município de Igaci/AL no site [www.igaci.al.gov.br](http://www.igaci.al.gov.br) de acordo com a Lei nº 626 de 14 de agosto de 2015.

**JÓSE PETRUCIO OLIVEIRA BARBOSA**  
Prefeito